



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

DECRETO Nº 4.300, DE 31 DE MAIO DE 2021.

*Prorroga a Semana Municipal do Bebê, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.681/2013, de 26 de novembro de 2013, e ainda,

**CONSIDERANDO** que a Semana do Bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância- UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 06(seis) anos de idade com prioridade na agenda dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** o surgimento da pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19), fato grave, inclusive, reconhecido pela Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19, o que implicou diretamente nos atos e ações de todo o Poder Público em seus três níveis de governo;

**CONSIDERANDO**, por fim, que apesar do agravamento da doença, a atual administração vem se mantendo firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, praticar todos os atos governamentais de políticas públicas, mesmo que isso ocorra com algum atraso, como no caso sob comento.

**DECRETA**

Art.1ª - Fica prorrogada a **Semana Municipal do Bebê** para o período correspondente entre os dias 26 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de maio de 2021.

  
**José Francisco Lima Neres**  
Prefeito Municipal de Codó



José Francisco Lima Neres  
Prefeito Municipal de Codó